



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000003

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:**

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Imbituva-PR, ciente da importância de se manter atualizada e alinhada às mudanças legislativas, reconhece a necessidade de investir no aprimoramento contínuo de seus servidores. Com o advento da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, tornou-se indispensável capacitar a equipe administrativa para que esteja plenamente apta a atender os novos requisitos legais de maneira eficiente e assertiva. Essa medida reflete um compromisso inabalável com a gestão pública responsável e em conformidade com as normativas mais recentes, buscando sempre o melhor para a sociedade.

Ao assumir essa iniciativa, a administração municipal reafirma seu papel como promotora do desenvolvimento institucional, comprometendo-se a oferecer aos servidores cursos de formação e capacitação de alta qualidade. Esses programas são cuidadosamente estruturados para atender às demandas específicas de aprendizagem da equipe, abordando tanto os aspectos teóricos quanto práticos da nova legislação, e promovendo um ambiente de trabalho preparado para os desafios contemporâneos.

Além de garantir a conformidade com os dispositivos legais, essa abordagem também visa à melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Capacitações bem planejadas fortalecem não apenas a estrutura administrativa local, mas também o desempenho individual e coletivo dos servidores, fomentando uma cultura de excelência, ética e eficiência no serviço público.

Por meio dessa iniciativa, a Prefeitura de Imbituva demonstra sua dedicação ao desenvolvimento profissional de seus colaboradores, ao mesmo tempo em que reforça seu compromisso com a transparência e a qualidade na administração pública, buscando sempre atender com excelência às necessidades da população.

### II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 20, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 10 (Demonstração de

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000004

Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, possuindo notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovadas; disponibilizando todo material didático, e emitindo aos participantes no final do evento o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Considerando o tema abordado no curso referente à *PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TERMO DE REFERÊNCIA - PESQUISA DE PREÇOS*, o curso será disponibilizado para até 50 (cinquenta) participantes. A contratação poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

*Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:*

*1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 (atualmente artigo 74, inciso III,*

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000005

*alínea f da /93).( Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.*

Dessa forma, a contratação da empresa MARIO SÉRGIO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 30.432.265/0001-20, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação do curso de capacitação para até 50 (cinquenta) participantes é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Para fins de comprovação de valor possui em anexo cópia de notas fiscais cobrados de outras administrações públicas de cursos similares e outros relacionados ao conteúdo abordado.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os departamentos envolvidos diretamente na NLL nº 14.133/2021, precisam constantemente se capacitar nos temas e nas boas práticas de interesse da administração pública municipal.

Com a participação neste curso, espera-se maior esclarecimento nos temas:

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000006.

- **Planejamento da Contratação;**

- Instrução do Processo Licitatório;
- Objeto, descrição da Solução;
- Quantitativo;
- Justificativa da Necessidade da aquisição/ Contratação
- Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais/ serviços
- Objeto está previsto no plano anual de compras??
- Anexos;
- Valor estimado;

- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

- Necessidade da contratação;
- Previsão da contratação no PCA
- Requisitos da contratação
- Estimativa das quantidades
- Levantamento de mercado
- Estimativa do valor da contratação
- Descrição da solução
- Parcelamento ou não
- Resultados pretendidos
- Providencias a serem adotadas pela Administração
- Contratações correlatas ou interdependentes
- Possíveis impactos ambientais
- Posicionamento conclusivo
- O Mínimo que deve conter no ETP

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000007

- **ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA**

- Finalidades do Termo de Referência
- Quem é o responsável pela elaboração do termo de Referência ou Projeto Básico?
- O que deve conter no Termo de Referência
- O Objeto
- Justificativa da contratação
- Especificação do objeto
- Requisitos necessários
- Aceitabilidade da proposta
- Amostra e catálogo do produto
- Estimativa do valor da contratação
- Dotação orçamentária
- Condições de execução
- Obrigação de ambas as partes
- Obrigações do contratado
- Obrigações do contratante
- Gestão do contrato
- Fiscalização do contrato
- Condições de pagamento
- Prazo de pagamento
- Vigência e duração dos contratos
- Prorrogação dos contratos
- Sanções contratuais
- Condições gerais
- Orçamento detalhado (com planilha de preço unitário e valor global)
- Cronograma físico financeiro

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000008

- Prazo de execução
- **PESQUISA DE PREÇOS**
  - Como aferir preço estimado
  - Como encontrar preço estimado
  - Formalização da pesquisa de preços
  - Critérios para a pesquisa
  - Fontes de pesquisa de preço
  - Observações na pesquisa com fornecedores
  - Metodologia para obtenção do preço estimado
  - Preços na contratação de itens de tecnologia da informação e comunicação
  - Preços na contratação de serviços de mão de obra exclusiva
  - Preços na contratação de obras e serviços de engenharia
  - Do orçamento sigiloso
  - Validade das informações obtidas
  - Detalhamento do orçamento
  - Justificativa de não obtenção de orçamentos
  - Efeito cotação
  - Efeito barganha
  - Efeito marca
  - Efeito administração pública
  - Exercícios e casos práticos
- **DEBATE TÉCNICO ENTRE OS PARTICIPANTES**
  - Análise prática de documentos relacionados com a matéria apresentada no curso e debate com os participantes de várias situações cotidianas de compras públicas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000009

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação de agentes públicos é essencial e relevante para garantir a constante atualização legal, técnica e sistêmica dos procedimentos disponíveis. Essa prática promove não apenas o alinhamento com as normas e legislações vigentes, mas também a padronização das atividades, o aprimoramento da eficiência operacional e a qualificação dos servidores envolvidos. Como resultado, espera-se que os serviços prestados sejam mais ágeis, eficazes e de maior qualidade, atendendo às demandas da sociedade de maneira mais satisfatória e contribuindo para a modernização e a excelência da administração pública.

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Disponibilização de espaço para realização das atividades propostas, divulgação entre os interessados para que se organizem e participem do evento.

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, nesse tipo de solução.

## XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar minuciosamente conduzido confirma a plena viabilidade da adoção desta modalidade de contratação, evidenciando que a capacitação dos agentes públicos é essencial e desempenha um papel crucial para a atualização tanto legal quanto sistêmica dos procedimentos disponíveis. Esse processo não apenas assegura que as práticas adotadas estejam em conformidade com as normativas vigentes, mas também promove a incorporação de novas metodologias e tecnologias que aprimoram a qualidade dos serviços prestados à população. Como

R.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000010

resultado esperado, almeja-se não apenas garantir a conformidade legal, mas também alcançar a padronização das atividades, o aumento da eficiência operacional e a elevação do nível de qualificação desses profissionais. Tal iniciativa reflete diretamente na melhoria da gestão pública, fortalecendo a confiança e a satisfação dos cidadãos nos serviços oferecidos. Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ibituva/PR, 12 de dezembro de 2024.

Rogério Hilgemberg Knaczinski

Portaria 5465/2024